ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 093/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 1º de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 04/03/2024 - 08:47.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br e utilize o código 172041, ou vá até o site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 1 de 4
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto ou leia o QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o acréscimo de previsão orçamentária resultante oriundo do Decreto 9.423/PMC/2023 que prevê a majoração de 6,5% da tabela de cobrança do SAAE, desde novembro de 2023 que já se encontra vigente, sendo assim,a arrecadação passou para a previsão de R$ 25.222.936,45 (Vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), dando um reflexo na previsão de R$ 1.302.382,55 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo em anexo, pois, devido o projeto de lei orçamentária que estava em andamento em 2023 previa a arrecadação para o exercício de 2024 era de R$ 23.920.553,90 (Vinte e três milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), desse modo, o referido reajuste trará um acréscimo na arrecadação gerando fonte de recurso paara as referidas despesas em questão.

Considerando a incessante busca por Recursos Humanos Qualificados, Atendimento às Metas de Eficiência e Qualidade, Redução de Defasagem de Pessoal, Cumprimento de Diretrizes Legais, Impacto Positivo na Prestação de Serviços e Planejamento Estratégico de Longo Prazo, o SAAE no presente ano realizará Concurso Público para ampliação de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Agente fiscal, Agente Comercial, Operador de Máquinas pesadas e Implementos, Encanador, Eletricista, Pedreiro e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista Cadista e Auxiliar Administrativo.

Considerando que a contratação está prevista respeitando o período eleito que permite a contratação. O impacto orçamentário **anual** para contratação dess novos servidores, tendo como base a atual tabela de remunerações, é estimado R$ 1.025.562,04 (um milhão e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), no entanto, como já se passaram alguns meses do exercício atual, considerando prazo e estapas futuras para realização, devido o processo para a realização do certame estar em andamento, a solicitação de crédito orçamentário para custear as referidas depesas preiteada é de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), ou seja 8 meses com despesa mensal de R$ 85.463,53 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Considerando que que a recomposição da tarifa não foi prevista, tendo em vista que a projeção da receita foi elaborada em julho/agosto de 2023 e o aumento decretado somente a partir de setembro/2023, com efeitos financeiros a partir de

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 04/03/2024 - 08:47.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://verificador.iti.br e informe o código QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 2 de 4

novembro de 2023, com intuito de garantir a aplicação do recurso, faz-se necessário a vinculação, de modo parcial, ao orçamento vigente, o valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil) a Receita 1.6.1.1.98.0.1.01 e 1.6.1.1.98.0.1.02 (Rec.15010000), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 04/03/2024 - 08:47.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://verificador.iti.br e informe o código QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 3 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.136.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	
42 -3.1.90.11.00.00 15010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	551.500,00
43 -3.1.90.13.00.00 15010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.500,00

Total Suplementação:R$ 684.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.6.1.1.98.01.01.00000000 Fonte: 15010000	684.000,00

Total da Receita: R$ 684.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 04/03/2024 - 08:47.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 4 de 4
Código QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/172041. Folha 4 de 4

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 2/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.17.122.0002.2.136.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC		
42 - 3.1.90.11.00.00	15010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	551.500,00
43 - 3.1.90.13.00.00	15010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.500,00

Total Suplementação: R$ 684.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.6.1.1.98.01.01.00000000	Fonte: 15010000	684.000,00
	Total da Receita:	**684.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 21/02/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

RECEBIDO
Em 01/03/24 às 13:00
Ass.:

Ciente em 01/03/2024
às 13:31 hs
Zelayny Folbek de Almeida
Cad. 6260

Memorando nº 2/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando o acréscimo de previsão orçamentária resultante oriundo do Decreto 9.423/PMC/2023 que prevê a majoração de 6,5% da tabela de cobrança do SAAE, desde novembro de 2023 que já se encontra vigente, sendo assim,a arrecadação passou para a previsão de R$ 25.222.936,45 (Vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), dando um reflexo na previsão de R$ 1.302.382,55 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e oitentae dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo em anexo, pois, devido o projeto de lei orçamentária que estava em andamento em 2023 previa a arrecadação para o exercício de 2024 era de R$ 23.920.553,90 (Vinte e três milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), desse modo, o referido reajuste trará um acréscimo na arrecadação gerando fonte de recurso paara as referidas despesas em questão.

Considerando a incessante busca por Recursos Humanos Qualificados, Atendimento às Metas de Eficiência e Qualidade, Redução de Defasagem de Pessoal, Cumprimento de Diretrizes Legais, Impacto Positivo na Prestação de Serviços e Planejamento Estratégico de Longo Prazo, o SAAE no presente ano realizará Concurso Público para ampliação de vagas nos cargos de Agente Administrativo, Agente fiscal, Agente Comercial, Operador de Máquinas pesadas e Implementos, Encanador, Eletricista, Pedreiro e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista Cadista e Auxiliar Administrativo.

Considerando que a contratação está prevista respeitando o período eleitoral que permite a contratação. O impacto orçamentário anual para contratação desses novos servidores, tendo como base a atual tabela de remunerações, é estimado em R$ 1.025.562,04 (um milhão e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), no entanto, como já se passaram alguns meses do exercéicio atual, considerando prazo e estapas futuras para realização, devido o processo para a realização do certame estar em andamento, a solicitação de crédito orçamentário para custear as referidas depesas preiteada é de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), ou seja 8 meses com despesa mensal de R$ 85.463,53 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Considerando que que a recomposição da tarifa não foi prevista, tendo em vista que a projeção da receita foi elaborada em julho/agosto de 2023 e o aumento decretado somente a partir de setembro/2023, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2023, com intuito de garantir a aplicação do recurso, faz-se necessário a vinculação, de modo parcial, ao orçamento vigente, o valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil) a Receita 1.6.1.1.98.0.1.01 e 1.6.1.1.98.0.1.02 (Rec.15010000), emconformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a efetivação de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio do provável excesso de arrecadação (Rec. Vinculado à Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº. 5.302/PMC/2024, novalor de R$ R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil), para atender ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.

Atenciosamente

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

Elaine Fabbri de Almeida
Cad. 6260